

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 110/98

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo N.º 69, Item X da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER A GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE 2.º TURNO, a Professora Municipal Estatutária, Inativa a Sr^a. MARIA LEONOR DE OLIVEIRA, RG N.º 1.206.554-6 - PR, na ordem de 06/09 avos, à ser incorporado nos proventos de inatividade da mesma, de acordo com o Artigo 3.º, Inciso VI da Lei Municipal N.º 34/95, de 18.12.95, a partir de 01 de Maio de 1998.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul - PR, em 08 de Maio de 1998.


Dauro Lourenço Ruths
Prefeito Municipal